



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00837- 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 048/2017

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES CONVITE, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE, ALIENAÇÕES, TOMADAS DE PREÇO E CONCORRÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART.1º - Nomear, para comporem a Comissão Permanente de Processamento e Julgamento de Licitações nas modalidades Convite, Dispensa, Inexigibilidade, Alienações, Tomadas de Preço e Concorrência, os seguintes membros;

- Andreo Hotz de Oliveira.....Presidente
- Ana Carla de Araujo Gomes.....Membro
- Marilsa Aparecida da Silva.....Membro
- Sirlene Ferreira Augustinhaki.....Membro
- Alessandra Avila Vieira.....Membro Suplente

ART.2º - São atribuições da Comissão:

I - O credenciamento de interessados, afeto a verificação dos documentos comprobatórios da existência de poderes para prática dos atos atinentes ao certame, e em especial para a formulação das propostas e dos lances livres;

II - O recebimento dos envelopes de propostas e de lances e dos documentos habilitatórios;

III- A abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, a análise de sua



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00837- 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

aceitabilidade e sua conseqüente classificação;

IV – A condução dos procedimentos afetos aos lances apresentados;

V – A negociação de preços visando a sua redução;

VI – O julgamento da habilitação dos licitantes;

VII – A adjudicação do objeto ao vencedor, no caso em que os licitantes manifestarem sua intenção de não recorrer;

VIII – A elaboração da respectiva ata;

IX – O recebimento de recursos e o seu encaminhamento a autoridade superior competente, devidamente instruído.

ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 005/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 17 de maio de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)